



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 789, DE 14 DE JULHO DE 2024.

Determina o afastamento preventivo do GCM e Corregedor Leonardo Kufta Junior e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Interno/Memorando nº 25.169/2025 da Guarda Civil Municipal de Itararé, que se trata de representação anônima e Notícia de Fato nº 0302.0000331/2025 junto ao Ministério Público de Estado de São Paulo, formulada contra o atual Corregedor da Guarda Civil Municipal de Itararé;

Considerando a solicitação do Comandante da Guarda Civil Municipal, ratificada pelo Secretário de Defesa Social, de afastamento do atual Corregedor;

Considerando que dentre as condutas ilegais supostamente cometidas existe o porte ostensivo de arma de fogo e coação em face de outros Guardas Cíveis Municipais;

Considerando a natureza do cargo de Guarda Civil Municipal e Corregedor da GCM de Itararé, que exigem conduta ilibada, bem como se trata de órgão que apura outras inúmeras condutas de outros servidores, se tratando de espelho e exemplo para o quadro de Guardas Cíveis Municipais;

Considerando o disposto no art. 72, caput da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015;

Considerando, ainda, a gravidade das infrações supostamente cometidas pelo servidor e que exigem análise aprofundada:

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Leonardo Kufta Junior, portador do RG 44.028.752-2, CPF 342.726.168-97 lotado no cargo de Guarda Municipal 1ª Classe e nomeado como Corregedor da GCM de Itararé, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no 72, caput da Lei Complementar nº 228, de 04 de março de 2015.





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

